

**MÉLIUZ S.A.**

CNPJ/ME nº 14.110.585/0001-07

NIRE 3130011265-9

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**REALIZADA EM 01 DE SETEMBRO DE 2022**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 01 do mês de setembro de 2022, às 17:30 horas, de modo exclusivamente digital.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, nos termos do parágrafo único do artigo 11 do estatuto social da Companhia ("Estatuto Social"), tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.
3. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. **Ofli Campos Guimarães**, Presidente, que indicou o Sr. **Israel Fernandes Salmen** como Secretário.
4. **ORDEM DO DIA:** Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para deliberar a respeito das seguintes matérias: **(i)** nomeação para os cargos de Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia; **(ii)** eleição e/ou reeleição dos Diretores da Companhia para um mandato de 01 (um) ano **(iii)** eleição e/ou reeleição dos membros do Comitê de Auditoria para um mandato de 01 (um) ano.
5. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a reunião e após a discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os Conselheiros presentes deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, o que segue:
  - (i) Aprovar a nomeação para os cargos de Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia, conforme abaixo:
    - (a) **OFLI CAMPOS GUIMARÃES**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 073.331.416-32, residente e domiciliado no Estado da Flórida, no Estados Unidos da América, com endereço profissional Windermere, FL 34786, USA, para o cargo de **Presidente do Conselho de Administração da Companhia**, com mandato coincidente com o seu mandato de membro titular do Conselho de Administração, e devendo permanecer no cargo até a eleição de seu substituto;
    - (b) **ISRAEL FERNANDES SALMEN**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 094.163.596-10, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com endereço profissional na Rua Andaluzita, nº 131, bairro Carmo, CEP 30.310-030, para o cargo de **Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia**, com mandato coincidente com o seu mandato de membro titular do Conselho de Administração, e devendo permanecer no cargo até a eleição de seu substituto.

(ii) Aprovar a eleição e/ou reeleição, para um mandato unificado de 01 (um) ano, dos seguintes membros da Diretoria, todos qualificados abaixo:

- (c) **ISRAEL FERNANDES SALMEN**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 094.163.596-10, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com endereço profissional na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Andaluzita, nº 131, bairro Carmo, CEP 30.310-030, para o cargo de **Diretor Presidente**.
- (d) **LUCIANO CARDOSO VALLE**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 596.651.732-00, residente e domiciliado na Cidade de Campinas no Estado de São Paulo, com endereço profissional na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Andaluzita, nº 131, bairro Carmo, CEP 30.310-030, para o cargo de **Diretor de Relações com Investidores**, cumulado com o cargo de **Diretor Financeiro**.
- (e) **ANDRÉ AMARAL RIBEIRO**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 076.677.516-09, residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte no Estado de Minas Gerais, com endereço profissional na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais Rua Andaluzita, nº 131, bairro Carmo, CEP 30.310-030, para o cargo de **Diretor de Estratégia**.
- (f) **LUCAS MARQUES PELOSO FIGUEIREDO**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 080.616.826-99, residente e domiciliado na Cidade de Nova Lima no Estado de Minas Gerais, com endereço profissional na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Andaluzita, nº 131, bairro Carmo, CEP 30.310-030, para o cargo de **Diretor de Recursos Humanos**.
- (g) **TULIO BRAGA PAIVA PACHECO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 097.210.046-69, residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte no Estado de Minas Gerais, com endereço profissional na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Andaluzita, nº 131, bairro Carmo, CEP 30.310-030, para o cargo de **Diretor de Operações**.
- (h) **GABRIEL LOURES ARAUJO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 114.679.806-76, residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte no Estado de Minas Gerais, com endereço profissional na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Andaluzita, nº 131, bairro Carmo, CEP 30.310-030, para o cargo de **Diretor de Marketing**.

Os diretores ora eleitos e/ou reeleitos declaram estar totalmente desimpedidos, nos termos do Artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações para o exercício de suas funções, em especial declaram, sob as penas da lei, que: (i) não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal

que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, conforme previsto no §1º do Artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; (ii) atendem ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do Artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; (iii) não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia; e (iv) não têm, nem representam, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do Artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações. Por fim, nos termos do Regulamento do Novo Mercado, declaram estar sujeitos à cláusula compromissória prevista no Regulamento do Novo Mercado, bem como no Artigo 48 do Estatuto Social. Os diretores ora reeleitos e eleitos tomam posse de seus respectivos cargos mediante a assinatura dos termos de posse lavrados em livro próprio.

(iii) Aprovar a eleição e/ou reeleição, para um mandato unificado de 01 (um) ano, dos seguintes membros do Comitê de Auditoria, todos qualificados abaixo:

**(i) BRUNO CHAMAS ALVES**, brasileiro, administrador de empresas, inscrito no CPF sob o nº 351.472.938-76, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com endereço profissional na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Andaluzita, nº 131, bairro Carmo, CEP 30.310-030.

**(j) MATHEUS COSTA FERREIRA**, brasileiro, consultor jurídico contábil, inscrito no CPF sob o nº 073.600.726-11, residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com endereço profissional na Rua Andaluzita, nº 131, bairro Carmo, CEP 30.310-030.

**(k) LEONARDO ROCHA**, brasileiro, engenheiro mecânico, inscrito no CPF sob o nº 598.802.797-00, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com endereço profissional na Rua Andaluzita, nº 131, bairro Carmo, CEP 30.310-030.

Os membros do Comitê de Auditoria ora eleitos e/ou reeleitos declaram estar totalmente desimpedidos, nos termos do Artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações para o exercício de suas funções, em especial declaram, sob as penas da lei, que: (i) não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, conforme previsto no §1º do Artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; (ii) atendem ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do Artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; (iii) não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia; e (iv) não têm, nem representam, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do Artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações. Por fim, nos termos do Regulamento do Novo Mercado, declaram estar sujeitos à cláusula compromissória prevista no Regulamento do Novo Mercado, bem como no Artigo 48 do Estatuto Social. Os diretores ora reeleitos e eleitos tomam

posse de seus respectivos cargos mediante a assinatura dos termos de posse lavrados em livro próprio.

- 5.1.** Neste ato, os membros do Conselho de Administração autorizam a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários para implementar e dar efeito às deliberações acima.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Mesa: **Ofli Campos Guimarães** – Presidente; e **Israel Fernandes Salmen** – Secretário. Conselheiros presentes: Ofli Campos Guimarães, Israel Fernandes Salmen, Bruno Chamas Alves, Marcos de Barros Lisboa, André Amaral Ribeiro, Davi de Holanda Rocha, e Camilla Linnéa Jin Ah Giesecke.

*[Restante da página intencionalmente deixado em branco.]*

*[Assinaturas na próxima página]*

*[Página de assinaturas da Ata da Reunião do Conselho de Administração do Méliuz S.A  
realizada em 01 de setembro de 2022.]*

**Mesa:**

---

**Ofli Campos Guimarães**  
PRESIDENTE

---

**Israel Fernandes Salmen**  
SECRETÁRIO

**Membros do Conselho de Administração:**

---

Ofli Campos Guimarães

---

Israel Fernandes Salmen

---

Bruno Chamas Alves

---

Marcos de Barros Lisboa

---

André Amaral Ribeiro

---

Davi de Holanda Rocha

---

Camilla Linnéa Jin Ah Giesecke